

Lei 208 Promulgada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002081950
Projeto: 00361950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: R PLACIDO DE CARVALHO



DATA 05/05/50

DIGITALIZADO

EM: 12/11/50

PROJETO DE LEI Nº 36/50

Roberta Ochoa
FUNCIONARIO

ASSUNTO: Despach sobre denominação de rua
Plácido de Carvalho.

VEREADOR Luis Francisco de Oliveira

LEI Nº 208 DE 17/11/50

DIOM Nº 5016 DE 22/14/50

ARQUIVO



OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

LEI Nº 308 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1950.



Dispõe sobre a denominação de uma rua.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de/ rua Plácido de Carvalho a artéria que fica paralela á rua Padre Anchiêta, lado do peente, e perpendicular á Avenida Sargento Herminio Aurelio Sampaio, em Monte Castelo, a qual é conhecida pelo nome de Vila Iracema.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1950.

PRESIDENTE

Dispõe sobre a denominação de uma rua.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de rua Plácido de Carvalho a artéria que fica paralela à rua Padre Anchieta, lado do poente, e perpendicular à Av. Sargento Herminio Aurelio Sampaio, em Monte Castelo, a qual é conhecida pela denominação de Vila Iracema.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Maio de 1950.

Ass) Vereador

Luis Francisco de Oliveira
Luis Francisco de Oliveira

Comissão de Urbanismo
Am, 6-5-50

Atílio Loureiro
ao Sr. Vereador *Gutenberg Braun*
para dar parecer. *em 6-5-1950.*
João Alexandre Valente
Presidente da Comissão de Urbanismo



Américo
Presidente da Comissão
Américo
Américo

Parecer nº 11/50 Ao Projeto de lei nº 36/50
Da Comissão de Urbanismo e Fomento.

Pretende o nobre vereador autor do Projeto de Lei nº 36/50, prestar uma homenagem póstuma a memória do cidadão Plácido de Carvalho, pertuando seu nome numa das artérias de nossa capital, tendo sido Plácido de Carvalho um comerciante de Grandes conhecimentos dos ramos de negocies, tendo conseguido triunfar economicamente atendendo muitas vezes solicitações de instituições beneficentes e pedidos de auxilios monetários. Tudo isso, até hoje é desconhecido do publico em virtude da sua reconhecida modestia.

Diante disso somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Maio de 1950.

A. Magalhães
16/5/50

Ass)

Antônio José

Relator

João Alexandre Valente

Presidente

aprovado em 7ª sessão
A Com. de Ed. Func.
10/10/50

Manoel Brito

Sebastião Gonçalves



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.

Fortaleza,



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/50.

Dispõe sobre a denominação de uma rua.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de // rua Plácido de Carvalho a artéria que fica paralela á rua Padre Anchiêta, lado do poente, e perpendicular á Avenida Sargento Herminio Aurelio Sampaio, em Monte Castelo, a qual é conhecida pelo nome de Vila Iracema.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 12 de Setembro de 1950.

Assinado

12/09/50

Americo Barreira Presidente

João César Relatôr

João Dias de Sá

